



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000001/2019 - 08/02/2019 - Processo Nº 031358/2018
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	13/02/2019
Tipo	Julgamento de Habilitação

Aos **treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09:30min horas**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2019, na sala da Comissão, para que se promovesse o julgamento da Tomada de Preços nº 000001/2019, referente o processo nº 031358/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "ERALDO LEMOS CORRÊA (CORREÃO)"**.

Iniciados os trabalhos, verificou-se que os envelopes de habilitação das licitantes já haviam sido abertos na sessão pública de 08/02/2019, conforme fls. 542/993.

Dando prosseguimento, passou-se à análise dos documentos e dos questionamentos apresentado pela empresa presente na sessão, **de modo que a comissão decidiu pela INABILITAÇÃO** das empresas: 1) BASTOS EDIFICAÇÕES LTDA ME e 2) CONSTRUTORA PATAMAR LTDA EPP, **Concluindo que as empresas**: 1) ELICON CONSTRUTORA LTDA EPP, 2) L & L CONSTRUTORA LTDA, 3) SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI EPP e 4) TETSU CONSTRUTORA LTDA, **atenderam a todas as exigências do edital, portanto, sendo HABILITADAS**, pelas razões a seguir expostas:

1) A licitante TETSU CONSTRUTORA LTDA alegou que:

a) A empresa BASTOS EDIFICAÇÕES LTDA ME não comprovou no Acervo Técnico as parcelas de maior relevância; a declaração de aceitação do Profissional indicado não contém firma reconhecida em cartório; e o capital e Patrimônio Líquido não atendem aos 10% - Observa-se por esta comissão que PROCEDE A ALEGAÇÃO parcialmente, visto que a empresa não apresentou a capacidade técnico profissional do item 10.5.2.1 "b) Execução de pintura sobre piso de concreto", entretanto a referida empresa comprovou o item 10.5.2.1 a) Execução de iluminação interna de ambientes cobertos (fls. 585/597); PROCEDE A ALEGAÇÃO que a declaração de aceitação do profissional indicado não contém reconhecimento de firma, deixando, assim, de atender o item 10.5.3.3 do edital (fls. 622); e por fim PROCEDE A ALEGAÇÃO no que tange ao não atendimento dos 10% do capital e patrimônio líquido, haja vista o exigido no item 10.7.3 Prova de possuir capital social ou patrimônio líquido, registrados, não inferior a 10% do valor orçado apresentado pelo Município de Presidente Kennedy/ES, a) As empresas que possuírem capital social ou patrimônio líquido inferior a 10% do valor orçado pelo Município de Presidente Kennedy/ES poderão, ainda, comprovar a qualificação econômico-financeira acima mencionada através da apresentação de Garantia de 1% do valor orçado pela Administração, podendo optar por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade de com o art. 31, III e § 2º, do mesmo diploma legal, razão pela qual declaramos **INABILITADA**;

b) A empresa L & L CONSTRUTORA LTDA não comprovou no Acervo Técnico as parcelas de maior relevância - Verifica-se por esta comissão que **NÃO PROCEDE A ALEGAÇÃO**, visto que a mesma apresentou às fls. 800/808 e 814;

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000001/2019 - 08/02/2019 - Processo Nº 031358/2018
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	13/02/2019
Tipo	Julgamento de Habilitação

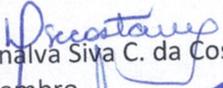
5) Por fim, quanto a análise desta Comissão foi constatado que:

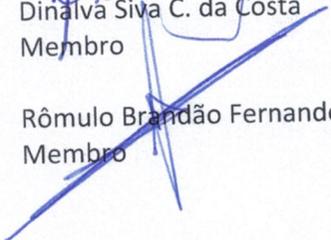
- a) A empresa BASTOS EDIFICAÇÕES LTDA ME não apresentou o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido pelo Município de Presidente Kennedy, deixando de atender o item 10.8.1 do edital, razão pela qual declaramos **INABILITADA**;
- b) A empresa CONSTRUTORA PATAMAR LTDA EPP não comprovou total regularidade com a Fazenda Municipal, pois não apresentou a Prova de Regularidade com relação a débitos de tributos IMOBILIÁRIOS, verificamos que houve a apresentação apenas da Certidão Negativa de Débitos Imobiliários (fl. 693). Outrossim, esta Comissão cuidou de realizar diligências junto ao site da Prefeitura de Salvador/BA sendo constatado que no referido município as certidões de regularidade municipal são emitidas separadamente, conforme em anexo. Deste modo, não atendeu por completo o item 10.6.5 do Edital, razão pela qual declaramos **INABILITADA**;

Nada mais havendo a tratar, fica o processo com vista franqueada para avaliação, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso, conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Assim, os trabalhos foram encerrados pela Presidente, sendo lavrada a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação. Publique-se.


Selma Henriques de Souza
Presidente CPL


Elizaura Barcelos Matias da Silva
Secretária


Dinalva Siva C. da Costa
Membro


Rômulo Brandão Fernandes
Membro

[← Serviços / Certidões](#)

SEFAZ ONLINE

A Certidão Negativa de Débitos (CND) é um documento emitido pelo órgão competente da repartição fazendária cuja função é comprovar que pessoa, organização ou imóvel não possui débitos junto à Fazenda Municipal nem inscrito em Dívida Ativa, ou seja, que não existem ações de cobrança em relação a esta pessoa física ou jurídica, nem em relação a imóvel.


Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Positiva

Emita aqui a Certidão Positiva e Positiva com Efeito de Negativa de inscrições imobiliárias.


Certidão Negativa de Débitos Imobiliários

Emita aqui a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários.


Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Emita aqui a Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.


Consulta Solicitação de Certidão

Consulte aqui o andamento da sua solicitação de Certidão Mobiliária e Imobiliária.


Certidão de Inteiro Teor

Verifique a documentação necessária para obter a cópia do Processo Administrativo


Certidão de Baixa

Verifique a documentação necessária para a Emissão de documento de comprovação de baixa no Cadastro Geral de Atividades.


Certidão de Dados Cadastrais

Emita aqui a Certidão de Dados Cadastrais Imobiliário.


Validação Certidão do Imobiliário

Verifique a autenticidade da sua Certidão Negativa de Débitos Imobiliários.


Validação Certidão do Mobiliário

Verifique a autenticidade da sua Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.


Validação Declaração de Não Inscrito no Cadastro Mobiliário

Verifique a autenticidade da sua Declaração de Não Inscrito no Cadastro Mobiliário.


Validação Certidão de Baixa no Cadastro Mobiliário

Verifique a autenticidade da sua Certidão de Baixa de Inscrição no Cadastro Mobiliário.


Validação Certidão de Dados Cadastrais

Confirme a autenticidade da Certidão de Dados Cadastrais Imobiliários.